ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 552

DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Rua José Edmundo Lorenz, a Via Pública que inicia na Rua Ricardo de Souza Porto e tem como término na Rua Flores da Cunha, no Distrito de Mina do Leão.

Parágrafo Único - A Rua que indicamos neste artigo, é a Travessa B, que propomos troca de nome e passando de Travessa para Rua.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de junho de 1983

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de junho de 1983

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração